



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EMENDA GERAL Nº 8/2025

Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2025, que Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreira, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.

Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresento a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, Descrição e Atribuição do Cargo, Item 29, Atribuições Típicas- Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Projeto de Lei Complementar nº 4/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda, a elaboração do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos, acompanhar sua execução e avaliar seus resultados, propondo as medidas corretivas necessárias;

Leia-se:

Coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, a elaboração do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos, acompanhar sua execução e avaliar seus resultados, propondo as medidas corretivas necessárias;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos constantes no Projeto de Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo corrigir no nome da Secretaria Municipal.

Piumhi/MG, 4 de junho de 2025.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador

